



Portaria nº 030/2020- CMJ.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 014/2020.

Ref. Processo Dispensa Nº. 006/2020.

Objeto Contratual: Sistema de gerenciamento e controle de site, licitações fixadas na Lei nº 8.666/1993 (art. 24 e 25 respectivamente, da LLC), em atendimento às necessidades do órgão da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga-PA.

O Sr. SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre da **CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, como **CONTRATANTE** e **A. B. PIRES SILVA SERVIÇOS-ME**, INSCRITO NO CADASTRO DA PESSOA JURIDICA SOB O Nº 22, SITO NA TRV. ANTONIO F. NASCIMENTO Nº 22, NA CIDADE DE JACAREACANGA-PA, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 143.802.772-91 como titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2º- Designar o servidor **EDMAR ASSIS DUARTE**, CPF Nº 846.209.942-00 como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 3º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu periodo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

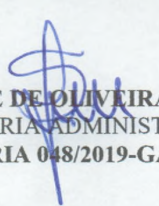
Publica-se,

Cumpra-se.

Jacareacanga- PA, 17 de fevereiro de 2020.


SILVIO STEDILE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga-PA 17/02/2020


STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga-PA 17/02/2020

Ciente Servidor (a)

Ciente Servidor (a)